



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.507 DE 13 DE SETEMBRO DE 1977
=====

"Declara de utilidade pública a entidade civil "CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTONIO"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTONIO" entidade civil, com personalidade jurídica, com sede e foro em Indaiatuba.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal